



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 048/2024

Publicado por afixação em local público  
de costumes em 09/05/24.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Secretaria de Administração.

**JOSE CARLOS BATISTA**, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando, o requerimento da servidora **Marcia Andrea Galdino**.  
Considerando o disposto no art. 76, da Lei Municipal n° 379/99.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **MARCIA ANDREA GALDINO**, matrícula funcional n° 416, Assessora Parlamentar/ legislativo, referente ao período aquisitivo de 09 de abril de 2023 a 09 de abril de 2024.

**Parágrafo único.** As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 09 de maio a 07 de junho de 2024, com retorno previsto para o primeiro dia útil subsequente, a dizer, **10 de junho de 2024 (segunda-feira)**.

**Art. 2º-** As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 08 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOSE CARLOS BATISTA

Data: 08/05/2024 11:44:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Jose Carlos Batista**

Presidente

(Gestão 2023/2024)





**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 048/2024****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSE CARLOS BATISTA**, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando, o requerimento da servidora **Marcia Andrea Galdino**.

Considerando o disposto no art. 76, da Lei Municipal n° 379/99.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora MARCIA ANDREA GALDINO**, matrícula funcional n° 416, Assessora Parlamentar/ legislativo, referente ao período aquisitivo de 09 de abril de 2023 a 09 de abril de 2024.

**Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 09 de maio a 07 de junho de 2024, com retorno previsto para o primeiro dia útil subsequente, a dizer, 10 de junho de 2024 (segunda-feira).**

**Art. 2º-** As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 08 de maio de 2024.

<p><b>Jose Carlos Batista</b> Presidente (Gestão 2023/2024)</p>
---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N° 020/2024****CONTRATO ADMINISTRATIVO: N° 020/2024**

Data assinatura: 08/05/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratada: NORTE SUL CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 49.155.851/0001-00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO A SAÚDE NO DISTRITO DE OURO BRACO DO SUL, MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT - CONVÊNIO N° 1177-2023

Valor Global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Vigência: 08/05/2024 à 03/05/2025

Concorrência N° 003/2024

**PROCURADORIA JURIDICA  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 035, DE 08 DE MAIO DE 2024**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 035, DE 08 DE MAIO DE 2024

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO TRANSITÓRIO DE ESPAÇO PÚBLICO E AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL (8º FESTA DO PEÃO DE OURO BRANCO DO SUL).**

**O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**, através da Comissão Organizadora da 3º EXPOITI - 33ª FESTA DO PEÃO DE ITIQUIRA E 8ª FESTA DO PEÃO DE OURO BRANCO DO SUL, torna público o Edital de Chamamento Público, para o credenciamento e seleção de pessoa física ou jurídica para autorização de exploração comercial a título precário e oneroso, aos interessados para desenvolver a referida atividade, durante o período do evento da **8º FESTA DO PEÃO DE OURO BRANCO DO SUL**, que se realizará na Praça André Maggi.

O presente Edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos no Prédio da Prefeitura Municipal de Itiquira, em horário comercial ou por meio do telefone 65-3491-1061 ou na Subprefeitura de Ouro Branco do Sul por meio do telefone 65-34912-1384.

Os documentos dos interessados serão recebidos no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Itiquira Subprefeitura de Ouro Branco do Sul, no prazo estabelecido no presente edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento e a seleção de interessados na concessão de uso para a exploração temporária, a título precário e oneroso, de 35 (trinta e cinco) barracas, destinados à exploração comercial de alimentação e entretenimento na **8º FESTA DO PEÃO DE OURO BRANCO DO SUL**.

1.2 Os espaços serão disponibilizados conforme ANEXO I deste edital, e os valores de outorga serão os seguintes:

LOTE	ESPAÇO	VALOR
1 ao 20	1 (5m x5m)	R\$ 350,00
	2 (5m x5m)	R\$ 350,00
	3 (5m x5m)	R\$ 350,00
	4 (5m x5m)	R\$ 350,00
	5 (5m x5m)	R\$ 350,00
	6 (5m x5m)	R\$ 350,00
	7 (5m x5m)	R\$ 350,00
	8 (5m x5m)	R\$ 350,00
	9 (5m x5m)	R\$ 350,00
	10 (5m x5m)	R\$ 350,00
	11 (5m x5m)	R\$ 350,00
	12 (5m x5m)	R\$ 350,00
	13 (5m x5m)	R\$ 350,00
	14 (5m x5m)	R\$ 350,00
	15 (5m x5m)	R\$ 350,00
	16 (5m x5m)	R\$ 350,00
	17 (5m x5m)	R\$ 350,00
	18 (5m x5m)	R\$ 350,00
	19 (5m x5m)	R\$ 350,00
	20 (5m x5m)	R\$ 350,00
21 ao 35	21 (10m x 10m)	R\$ 700,00
	22 (10m x 10m)	R\$ 700,00
	23 (10m x 10m)	R\$ 700,00
	24 (10m x 10m)	R\$ 700,00
	25 (10m x 10m)	R\$ 700,00
	26 (10m x 10m)	R\$ 700,00
	27 (10m x 10m)	R\$ 700,00
	28 (10m x 10m)	R\$ 700,00
	29 (10m x 10m)	R\$ 700,00
	30 (10m x 10m)	R\$ 700,00
	31 (10m x 10m)	R\$ 700,00
	32 (10m x 10m)	R\$ 700,00
	33 (10m x 10m)	R\$ 700,00
	34 (10m x 10m)	R\$ 700,00
	35 (10m x 10m)	R\$ 700,00

**2. DAS OBRIGAÇÕES ESPECIFICAS:**

2.1. A exploração das atividades supramencionadas não gera para o município de Itiquira qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

2.2. Os espaços serão entregues com ponto de energia elétrica.

**3. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO**